



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 09/2016 – CGMP

SÃO LUÍS (MA), 30 DE MAIO DE 2016.


O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 013/91 c/c o Provimento nº 01/2015-CGMP;

RESOLVE:

Realizar Correição Ordinária nas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas, nos respectivos períodos, delegando aos Promotores de Justiça Corregedores Valdenir Cavalcante Lima, Washington Luiz Maciel Cantanhede, Martha Helena Costa Ribeiro Rabelo e Cassius Guimarães Chai tal atribuição, nos termos do Provimento nº 01/2015-CGMP¹, que estabelece o regimento das correições e inspeções no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão e dá outras providências.

PERÍODO	PROMOTORIA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORES CORREGEDORES
07 a 10/06/2016	PJ da comarca de Carolina	Marco Túlio Rodrigues Lopes	Valdenir/ Washington
07 a 10/06/2016	PJ da comarca de Riachão	Adoniran Souza Guimarães	Valdenir/ Washington
20 a 24/06/2016	PJ da comarca de Alto Parnaíba	Tiago Quintanilha Nogueira	Valdenir/Washington
20 a 24/06/2016	PJ da comarca de Tasso Fragoso	Natália Macedo Luna Tavares	Valdenir/Washington
21 a 22/06/2016	PJ da comarca de Barreirinhas	Titular: José Márcio Maia Alves Substituto: José Frazão Sá de Menezes Neto	Martha/Chai

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. Cumpra-se.


Suvarny Vivekananda Meireles
Corregedor-Geral do Ministério Público

I Art. 2º, I - Correição Ordinária e Inspeção Ordinária são os procedimentos realizados, respectivamente, em Promotorias de Justiça e Procuradorias de Justiça, destinados a verificar a regularidade dos serviços, a metodologia adotada, a eficiência e pontualidade do membro do Ministério Público no exercício de suas funções, o cumprimento das obrigações legais e das determinações e recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público, da Procuradoria Geral de Justiça, da Corregedoria Geral do Ministério Público e dos demais órgãos da Administração Superior, bem como sua participação nas atividades do órgão de execução a que pertença, o cumprimento das metas estabelecidas nos seus planos ou programas de atuação, como também a colaboração e a contribuição para a execução dos programas ou projetos especiais instituídos pelo Ministério Público, tudo com o fito de obter avaliação objetiva do funcionamento do órgão de execução e da conduta do membro da Instituição;